



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 854, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2234	10.340,00
2	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 2193	2.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 12.440,00</b>

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5010 – 2193	2.100,00
2	11.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 – 2382	10.340,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 12.440,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 24 de outubro de 2018.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)